



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO
DE OLIVEIRA - FJPO E A ASSOCIAÇÃO SÃO
LÁZARO - BRASIL - UNIÃO SÃO LÁZARO
BRASIL, SEM QUAQUER ÔNUS.***

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, estabelecida nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Mata Atlântica, 447, bairro Bosque de Barão, Barão Geraldo, 13082-755, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.350.980/0001-56, representada pelo seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628-00, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante denominada de FJPO e, de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO SÃO LÁZARO - BRASIL**, domiciliada/sediada no Município de São Paulo - SP, na Rua Ibaragui Nissui, nº 115 — Jardim Vila Mariana — CEP: 04.116-200, complemento 401, inscrita no CNPJ sob nº 18.766.662/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Emiliano Guedes, portador do RG nº 27.804.842-0 e do CPF nº 214.526.218-02, doravante denominada União São Lázaro Brasil estão justas e acordadas para celebrarem o presente Termo, conforme justificativas abaixo descritas:

CONSIDERANDO que a Fundação José Pedro de Oliveira é órgão gestor da Unidade de Conservação, ARIE Mata de Santa Genebra;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO que a Mata de Santa Genebra é uma Unidade de Conservação Federal, categoria Área de Relevante Interesse Ecológico, regida pela Lei Federal nº 9.985/00, a qual que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO que o SNUC apresenta, dentre seus objetivos, favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico (art. 4º, inciso XII);

CONSIDERANDO o Plano de Manejo da ARIE Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria ICMBio nº 64/10, que estabelece os Programas "Mata Vai", "Vem Borboletar" e a "Visita Monitorada de Escolas e Entidades", os quais visam divulgar, informar e conscientizar as questões relativas ao meio ambiente no âmbito da ARIE e seu entorno, com práticas de inclusão social por meio de ações de educação ambiental;

CONSIDERANDO que a União São Lázaro Brasil é uma associação sem fins lucrativos, visando a consecução de importantes missões de apoio a outras organizações, principalmente de Defesa Civil e de Proteção Ambiental através do seu Comando de Aeronaves Não Tripuladas;

CONSIDERANDO o Projeto de Proteção Ambiental desenvolvido pela União São Lázaro Brasil, através de Aeronaves Não Tripuladas, em parceria com a FJPO, que desenvolve atividades educativas voltadas também a proteção e monitoramento ambiental, irão proporcionar intercâmbios técnico-científicos para o desenvolvimento do meio ambiente.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação técnica, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. — O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a realização do Projeto de Monitoramento Ambiental, observando o mútuo interesse em desenvolver atividades de proteção ao meio ambiente.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. São obrigações da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA:

2.1.1. Realizar as atividades do Projetos "A Mata Vai", "Vem Borboletar" e "Visita Monitorada de Escola e Entidades", conforme descrito no Plano de Trabalho (anexo);

2.2. São obrigações da União São Lázaro Brasil:

2.2.1. Realizar missões de monitoramento ambiental através de Aeronave Não Tripulada, conforme descrito no Plano de Trabalho (anexo);

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1. O presente termo não apresenta ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. O presente Termo, bem como Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

7.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas-SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, aplicando-se a este convênio os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, 04/10/2018

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Daniel Emiliano Guedes
União São Lázaro Brasil

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I — Identificação do objeto a ser executado

O Presente plano de trabalho tem por objeto a cooperação técnica entre a Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e a União São Lázaro Brasil na realização do Projeto de Monitoramento Ambiental, observando o mútuo interesse em desenvolver atividades de proteção ao meio ambiente.

Fortalecimento institucional o qual se dará através da conjuntura de esforços das partes na absorção de novas expertises, intercâmbios técnico-científicos com escopo de proteção ao meio ambiente.

II - Contexto

A) DA FJPO

A Mata de Santa Genebra é uma unidade de conservação inserida na categoria de Área de Relevante Interesse Ecológico e sua gestão é compartilhada entre o ICMBio e a Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), órgão do Município de Campinas. Ela representa o maior fragmento florestal da Região Metropolitana de Campinas, com 251 hectares, e tem incontestável importância para a conservação da biodiversidade local. Mesmo categorizada como uma unidade de conservação de uso sustentável, a MSG é administrada de acordo com o termo de doação que restringe seu uso às atividades educativas e de pesquisa científica.

Há mais de sessenta anos o Distrito de Barão Geraldo, onde está inserida a MSG, apresentava características rurais. Com a vinda de instituições de ensino de grande importância, o distrito passou por várias transformações, principalmente no aspecto populacional, com um grande crescimento em número e diversidade dos moradores. A instalação de universidades como a Unicamp e a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) — campus 1 trouxe o crescimento do número de residências e bairros, de estabelecimentos comerciais, de serviços e de infraestrutura para a

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

população, ampliando muito a área urbana do Distrito. Estes aspectos também elevaram o nível econômico e educacional da população residente, que se tornaram compatíveis com os de bairros de classe média no centro de Campinas. Com o aumento da especulação imobiliária no local, houve um processo contínuo de instalação de residências, condomínios e ocupações irregulares sem infraestrutura básica. Atualmente a MSG está imersa em uma paisagem muito heterogênea e complexa, tendo como vizinhos imediatos bairros residenciais de baixa e média renda, monocultura canavieira e arrendatários hortifrutigranjeiros, além de um bairro do Município de Paulínia.

Frente aos múltiplos desafios que rondam o fragmento florestal, foram criados, ao longo de mais de 30 anos de gestão, diversos instrumentos para isolar os impactos do entorno e as ameaças do avanço da urbanização. Se por um lado estes instrumentos permitiram que a MSG exista com sua biodiversidade pouco alterada, por outro, com seu crescimento, se tornou mais difícil o monitoramento ambiental com o objetivo de inibir invasões, detectar focos de incêndio e evitar o avanço imobiliário. A FJPO, como principal gestora, tem como objetivos promover a conservação da MSG, a produção de conhecimento e a proteção ambiental. Portanto, é indispensável, para que esses objetivos se cumpram, uma relação estreita da Mata com a União São Lázaro Brasil, proporcionando uma melhora efetiva no monitoramento ambiental.

B) DA UNIÃO SÃO LÁZARO BRASIL

Com intuito de facilitar e customizar as operações aéreas, fora criado dentro do Corpo Aéreo CSLI Brazil um Comando de Aeronaves Não Tripuladas, visando a consecução de importantes missões de apoio a outras organizações, principalmente de Defesa Civil e de Proteção Ambiental. O Comando de Aeronaves Não Tripuladas atua em missões de monitoramento ambiental, de inspeção de edificações, de identificação de locais com potencial para criadouro de mosquitos transmissores, de localização de pessoas desaparecidas em matas e/ou locais de difícil acesso e de formação e treinamento de novos membros para compor esta unidade. A União São Lázaro Brasil já tem os devidos registros e aprovação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para duas aeronaves, uma destinada a treinamento e outra efetivamente destinada às missões descritas.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A aeronave destinada às missões é fabricada pela DJI, cujo modelo trata-se do Phantom Vision.

A DJI Phantom Vision é altamente reconhecida pela sua câmera integrada de alta definição, modo de gravação estabilizado, sistema de posicionamento de GPS e transmissor. Por palavras simples, este quadricóptero contém tudo o que um Piloto Remoto precisa para tornar a sua experiência de vôo memorável. Uma das suas maiores vantagens é a adição do recurso de intensificador de Wi-Fi que a torna capaz de voar a alturas elevadas em comparação com aeronaves RC.

Esta aeronave é considerada como uma unidade multifuncional "pronta-a-voar". O controle remoto de 2.4 Ghz permite controlar os seus movimentos no ar com toda a facilidade, e aguenta um máximo de 25 minutos no ar com um desempenho de vôo ao mais alto nível, o que é bastante impressionante. Consegue alcançar uma velocidade máxima de 15 metros/segundos e uma velocidade de elevação máxima até aos 6 metros/segundos.

Sua altitude pode ultrapassar 1.000 pés, porém, a regulamentação da Força Aérea Brasileira determina que o Piloto Remoto não ultrapasse os 400 pés. Sua distância máxima pode chegar a 5 Km entre a aeronave (drone) e a estação de comandos (controle remoto), mais aqui também temos algumas restrições impostas pela regulamentação.

III — Metas a serem atingidas

Desenvolver atividades de Proteção Ambiental através de intercâmbios técnico-científicos, a seguir:

- 1) Fornecer Um Comando de Aeronaves Não Tripuladas, visando a consecução de importantes missões de apoio a outras organizações, principalmente de Defesa Civil e de Proteção Ambiental. O Comando de Aeronaves Não Tripuladas atua em missões de monitoramento ambiental, de inspeção de edificações, de identificação de locais com potencial para criadouro de mosquitos transmissores, de localização de pessoas desaparecidas em matas e/ou locais de difícil acesso e de formação e

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- treinamento de novos membros para compor esta unidade. A União São Lázaro Brasil já tem os devidos registros e aprovação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para duas aeronaves, uma destinada a treinamento e outra efetivamente destinada às missões descritas;
- 2) Aproximar a Mata de Santa Genebra do dia-a-dia da comunidade, das escolas, das empresas e de quaisquer outras identidades;
 - 3) Incentivar o trabalho coletivo através do desenvolvimento de programas para proteção ao meio ambiente;
 - 4) Suscitar a reflexão sobre conceitos de ecologia e cidadania;
 - 5) Aumentar a relação de pertencimento com as florestas e parques;
 - 6) Incentivar o protagonismo criativo em questões socioambientais;
 - 7) Aumentar o potencial de ação na qualidade de vida da comunidade;
 - 8) Estabelecimento e difusão de metodologias adequadas ao desenvolvimento da proteção ao meio ambiente;
 - 9) Proporcionar a aplicação de novas tecnologias e formas de gestão através da realização de intercâmbio para trocas de conhecimentos, experiências tecnológicas e prática de gestão no referido seguimento de atuação;
 - 10) Promover a capacitação continuada dos servidores dos entes nas práticas profissionais de sua atuação;
 - 11) Participação e realização de encontros/workshops;
 - 12) Os partícipes indicarão representante para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo estes designados como gestor/preposto para o presente Termo de Cooperação;
 - 13) Disponibilização de ambos os partícipes de recursos humanos necessários a execução do presente Termo;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

14) Fornecimento de dados, imagens, informações, cópias de projetos, rotinas administrativas e operacionais, tecnologia, métodos aplicativos, bem como quaisquer outras informações da FJPO capturadas ou obtidas pela União São Lázaro Brasil deverão ser entregues à Fundação José Pedro de Oliveira, a quem ficará cargo exclusivamente selecionar, apurar, descartar e divulgar, principalmente as imagens obtidas pela Aeronave Não Tripulada;

15) *"A Mata vai"*: Este projeto leva as informações sobre a UC e as atividades de educação ambiental para um público que, por algum motivo, não tem acesso aos outros projetos oferecidos pela ARIE.

Um caso comum é quando uma escola/entidade requer o agendamento de visitas à área de educação ambiental para todos os seus alunos e, sendo a quantidade de público demasiadamente alto para ser atendida no auditório, a visita torna-se inviável. Nesse caso, impossibilitados de atender a escola nas dependências da ARIE, o projeto vai até a escola/entidade.

O projeto também é levado para eventos, feiras, semana do meio ambiente, entre outros, divulgando os projetos realizados pela ARIE e trazendo novos visitantes, além de difundir informações sobre a UC, buscando novos apoios na sociedade civil para a preservação da Mata e, sempre, socializando a informação.

16) *"Vem Borboletar"*: Este programa oferece uma oportunidade de contemplar e fotografar borboletas de diversas espécies que habitam a Mata.

As visitas gratuitas ao Borboletário Santa Genebra podem ser feitas de segunda à sexta-feira, das 9 às 16h. Não é necessário fazer inscrição prévia.

Para realizar a visita, a única condição é o uso de calça comprida e calçado fechado.

17) *"Visita Monitorada de Escolas e Entidades"*: Este programa envolve escolas públicas e particulares e grupos diversos. As visitas ocorrem de março a junho e de agosto a novembro, nos períodos matutino e vespertino, as terças e quintas-feiras. A duração da visita é de duas horas. Os roteiros são adequados à faixa etária de grupos escolares e aos objetivos dos diversos grupos organizados que visitam a Mata.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

IV - Fases de execução

Dependerá de cada atividade a ser realizada ou solicitada pelos partícipes.

V - Plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

As atividades deste termo de cooperação serão desenvolvidas sem obtenção de lucro para os partícipes.

As atividades decorrentes deste Termo, serão sem quaisquer ônus para os partícipes.

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto deste Termo de Cooperação.

O presente Termo terá início a partir da assinatura que vigorará por 60 (sessenta) meses nos termos da Lei nº 8.666/93.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LÁZARO - BRASIL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 01/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para a realização do Projeto de Monitoramento Ambiental, observando o mútuo interesse em desenvolver atividades de proteção ao meio ambiente.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04/10/2018